

**RESOLUÇÃO N.º 003/2024**

**SUMULA** - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 no Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM para o exercício de 2024.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 1479 de 24/10/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

1300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001.09.272.0019.2.097	Concessão de Benefícios Previdenciário	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 03040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	277.000,00
13.001.09.272.0019.2.098	Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 03001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 03001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00 – Fonte 03001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.500,00
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>297.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar ndescrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das Fontes 001 e 040 no valor R\$ 297.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos mfinanceiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo aos 02 de Dezembro de 2024.

IVAN CARLOS CUNHA

FERNANDES:00943255961

Assinado de forma digital por IVAN

CARLOS CUNHA

FERNANDES:00943255961

Dados: 2025.03.06 10:02:47 -03'00'

**IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES****Diretor Presidente**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4fc339-060320251653552203**